

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA SFA/TO Nº 77, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria SE/MAPA nº 1.127, de 28 de agosto de 2024, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000541/2025-29, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário Kelson Alves Moreira, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02216 - VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

I - equinos, no estado do Tocantins; e

II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA SFA/TO Nº 78, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria SE/MAPA nº 1.127, de 28 de agosto de 2024, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000541/2025-29, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário Eduardo Evangelista da Silva Ferreira, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02657, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

I - equinos, no estado do Tocantins; e

II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA SFA/TO Nº 79, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria SE/MAPA nº 1.127, de 28 de agosto de 2024, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000541/2025-29, resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária, Nelma de Sousa Lemos, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02698, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

I - equinos, no estado do Tocantins; e

II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA SFA-TO Nº 80, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e nos arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, com base no que determina o art. 75 do, o art. 3º, §3º e §4º, da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 6, de 16 de janeiro de 2018, e no art. 4.2 da Resolução da CECAIE, nº 01, de 23 de março de 2016, e o que consta do processo 21000.001037/2025-91, resolve:

Art. 1º Habilitar e cadastrar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, o (a) médico veterinário (a), Lesley Fabiane Rocha Bertino, inscrito (a) no CRMV-TO sob o nº 02492-VP, para execução das atividades do PNSE, no Controle do Mormo e da Anemia Infecciosa Equina - AIE, no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º A Médica Veterinária ora habilitada e cadastrada deverá cumprir as normas para o Controle do Mormo e da AIE e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária, fornecer informações relacionadas ao PNSE, apresentar uma via do relatório mensal de coleta de material para Mormo ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Tocantins, com periodicidade mensal até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º O não atendimento ao disposto nesta Portaria e nas legislações vigentes implicará a suspensão ou cancelamento do habilitado e cadastrado, e o profissional ficará impedido de requerer nova habilitação e cadastramento pelo prazo de doze meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA SFA-TO/MAPA Nº 83, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos Arts. 14 e 23 da Instrução Normativa MAPA nº 13, de 28 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria SFA-TO/MAPA nº 38, de 12 de junho de 2025, que passa a vigorar conforme o Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Alterar o Art. 3º da Portaria SFA-TO/MAPA nº 83, de 1º de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Designar Joelma Pontes Maia como coordenadora titular e Conceição Aparecida Previero como coordenadora suplente da CPORG-TO".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A CPORG-TO

I - Embrapa Pesca e Aquicultura

Titular: Divonzi Gonçalves Cordeiro

Suplente: Daniel de Brito Frago

II - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Titular: Joelma Pontes Maia

Suplente: Wesliane Alves Lacerda

III - Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO - TO

Titular: Dirlane Nascimento Viana Barbosa

Suplente: Francisca Marta Barbosa dos Santos

IV - Superintendência Federal de Agricultura no Tocantins - SFA-TO / MAPA

Titular: Deleon Bernardes Assunção

Suplente: Antônio Humberto Simão

V - Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário do Tocantins - SFDA - TO / MDA

Titular: Diego Montelo Faria

Suplente: Eltjer Junior Postal

VI - Universidade Federal do Tocantins - UFT

Titular: Ildon Rodrigues do Nascimento

Suplente: Grasielle Soares Cavallini

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS QUE COMPÕEM A CPORG-TO

I - Associação Onça D'água de Apoio à Gestão e ao Manejo das Unidades de Conservação do

Tocantins - ASSOCIAÇÃO ONÇA D'ÁGUA

Titular: Maurício José Alexandre de Araújo

Suplente: Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves

II - Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP-ULBRA

Titular: Conceição Aparecida Previero

Suplente: Marcelo Müller

III - Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica

Titular: Thadeu Teixeira Junior

Suplente: Cibelle Christine Brito Ferreira

IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET

Titular: Maria Clara Teixeira Martins

Suplente: Luiz Claudio Faria Cruz

V - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do

Tocantins - FETAET

Titular: Jeremias Vieira da Silva

Suplente: Juliene Almeida Dias dos Santos Sousa

VI - Sindicato e Organização das Cooperativas do Tocantins - OCB/TO

Titular: Maria José Andrade Leão de Oliveira

Suplente: Eduardo Soares Pessoa

PORTARIA SFA/TO Nº 84, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente FEDERAL de Agricultura e Pecuária no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no art. 64 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Portaria SE/MAPA nº 1.127, de 28 de agosto de 2024, no art. 1º da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21056.000684/2025-31, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário, Winycius de Oliveira Costa, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02673 -VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, das seguintes espécies.

I - equinos, no estado do Tocantins; e

II - bovinos, exclusivamente para a saída de eventos agropecuários no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA

COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO Nº 108, de 1º de dezembro de 2025, publicada no DOU nº 230, de 03 de dezembro de 2025, seção I, pag. 6, que Estabelece os critérios socioambientais para a concessão da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, onde se lê "... DIEGO MELO DE ALMEIDA - Presidente do Comitê..." leia-se "... GUILHERME CAMPOS JÚNIOR - Presidente do Comitê..."

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à
informação oficial

www.in.gov.br

